

Jornal Gazeta do Povo – 04/06/2010

Carga tributária na conta de luz é de 45%

<http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1010366>

Folhapress

A carga tributária repassada ao consumidor na conta de luz alcançou 45,08% em 2008, segundo estudo elaborado em parceria pelo **Instituto Acende Brasil** e a empresa de consultoria internacional PricewaterhouseCoopers.

Desde 1999, com exceção apenas para o ano de 2002, a carga de tributos e encargos se mantém acima dos 40% no Brasil. Para o presidente do **Instituto Acende Brasil**, **Claudio Sales**, esse é um dado negativo "porque é uma carga que nos coloca na pole position [dianteira] mundial de tributos e encargos cobrados na conta de luz".

Sales enfatizou que a energia elétrica é o insumo mais básico da sociedade moderna. "Em lugar nenhum do mundo ela carrega tamanho peso morto de impostos porque isso se propaga ao longo de toda a cadeia de produção". Ele observou que o impacto é maior para a população de baixa renda. "Não faz sentido cobrar tantos encargos de um consumidor que tem dificuldade para pagar o valor integral da conta", disse.

Na comparação com outros países, o Brasil aparece na 14.^a posição em carga tributária de energia elétrica para consumidores industriais, de acordo com os dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2004.

A Eslováquia e a Espanha são os países com menor carga tributária na conta de energia, sendo inferior a 5%. Mesmo na Áustria, que aparece na 13.^a posição, o peso da carga de impostos na conta de luz é menor do que 30%. Entre os consumidores residenciais, o Brasil detém a 23.^a colocação, com uma carga entre 30% e 40%.

O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) foi identificado como o grande vilão da carga tributária na conta de luz. Na média, ele representa em torno de 20% do valor da conta paga. O **Instituto Acende Brasil** acredita que a redução gradual da alíquota do ICMS em 1% ao ano seria suficiente para diminuir o peso desse imposto em até 12%, em 2020.

"A redução gradual da tarifa de ICMS em 1% na conta de luz não implicaria diminuição da arrecadação para estados e municípios", alegou. **Sales** destacou que haveria o benefício de ter maior arrecadação com produtos de primeira necessidade, cujo consumo certamente aumentaria com a redução da conta de luz pela redução da carga tributária.

As informações sobre o estudo são da Agência Brasil.